

LEI MUNICIPAL Nº 5.206, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o Anexo I da Lei nº 4.211/2005 e dá outras providências.

O povo do Município de Betim, por seus representantes legais, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentada uma função de confiança de Assistente Financeiro, Código FC 002, ao Anexo I da Lei 4.211/2005.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Betim, 16 de novembro de 2011.

MARIA DO CARMO LARA PERPÉTUO
Prefeita Municipal

(Originária do projeto de Lei nº 182/11, de autoria da Mesa Diretora)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial de Betim nº 568, de 22/11/2011.